

ENC: Resultado Processo 288

FS

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)
Sex, 06/11/2020 16:43



Para: Volta Redonda FC;

- VOLTA REDONDA -Vice Presidente Dr. Flavio Jardim <flavio@hortojardim.adv.br>

VOLTA REDONDA FC

A/C - Departamento Jurídico

Anexo: STJD - DECISÃO - OF. 143/2ª cd

At.te.

Ana Graciete

Secretaria Geral

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de novembro de 2020 15:58

Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br) <secretaria@fjerj.com.br>

Assunto: ENC: Resultado Processo 288

Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: quinta-feira, 5 de novembro de 2020 21:11

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Registro; Rj Presidencia; Mg Administrativo; Mg Competicao; Mg Presidencia; Mg Registro

Assunto: Resultado Processo 288

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL

RIO, 05/11/2020

OFÍCIO 143/2020/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 04 de novembro do corrente, decidiu:

1. PROCESSO Nº 288/2020 – Jogo: Volta Redonda (RJ) x Boa (MG) -categoria profissional, realizado em 10 de outubro de 2020 - Campeonato Brasileiro Série C - Denunciados: Heitor de Araújo pereira, atleta do Volta Redonda, incurso no Art. 258 do CBJD;

Kaio Cristian Gomes Barros, atleta do Boa, incurso no Art. 258 do CBJD. Auditor Relator Dr. Rodrigo Raposo.

Resultado: “Por unanimidade de votos, absolver Heitor de Araújo pereira, atleta do Volta Redonda e Kaio Cristian Gomes Barros, atleta do Boa, ambos quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Volta Redonda, Dra. Loasse Blange.

Funcionou na defesa do Boa, Dr. Felipe Mourão.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)
Atenciosamente.

[assinatura]